Fls: nº 171
Proc. nº 115-2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PARECER TÉCNICO

**ABIMAEL BRITO RIBEIRO**, Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **B.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura(lete Marinho) na zona urbana do Município de São João do Paraiso – MA, pelo valor global de R$ **87.988,86** (oitenta e sete Mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis Centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - **O OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura(lete Marinho) na zona urbana do Município de São João do Paraiso – MA.

2 - **O OBJETIVO/DEMANDA**: Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, analisando as solicitações de prestações de serviços para provimento de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura(lete Marinho) na zona urbana, com-qualidade, mão-de-obra, pré-determinadas, dentro dos limites geográficos do Município de São João do Paraíso - MA.

3 . O PREÇO: O preço global estimado para còntratação é de R$ **87.988,86** (oitenta e sete Mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis Centavos). Preço DE ACORDO COM O PROJETO BASÍCO, conforme CRONOGRAMA FISICO que consta nos autos.

4 : **A EMPRESA ESCOLHIDA**: A escolhida foi a empresa **B.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.534.125/0001-49, porque apresentou o menor preço para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura(lete Marinho) na zona urbana do Município de São João do Paraiso – MA para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.1 - HABILITAÇAO DA EMPRESA: A empresa véncedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**UNIDADE:** 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 15 451 0008 1002 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS EM GERAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Segue em anexo Projeto Basico que deverá servir com parâmetros mínimos para contratação.

São João do Paraiso-MA 25 de maio de 2023

**ABIMAEL BRITO RIBEIRO**
**Secretário Municipal de Infra-Estrutura**